

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 4339/2021 - SES

GOIÂNIA, 09 de março de 2021.

Ao Senhor  
Lucas de Paula da Silva  
Superintendente Executivo  
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR  
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes.  
74884-120 - Goiânia - GO

Assunto: **Relatório Conclusivo nº 001/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO - HUGOL.**

Senhor Superintendente,

Após cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 001/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO e Termos Aditivos firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e essa Organização Social (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO BORGES DA ROCHA LEAO**, Superintendente, em 09/03/2021, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019018021** e o código CRC **7EAA9F67**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC-1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - DUS



Referência: Processo nº 202000010031363



SEI 000019018021

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 001/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA – HUGOL  
15 DE JANEIRO A 14 DE JULHO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR

GOIÂNIA, MARÇO DE 2021

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG) concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais

empreendem apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Considerando que houve a reunião sobredita em 24 de agosto de 2020, a partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o que ocorreu por meio do ofício 521/2020 - AGIR (v. 000015433596), Processo Administrativo 202000010031363, tal como disposto no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, *in verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 001/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v. 000015486575), de acordo com o monitoramento, conclui que:

#### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), o semestre de avaliação do HUGOL, que corresponde ao período de 15 de janeiro a 14 de julho de 2020, foi dividido em outros dois períodos, sendo, de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 e de 20 de março a 14 de julho de 2020.

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HUGOL neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** No período de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 foram executadas 3.164 (três mil cento e sessenta e quatro) saídas hospitalares, com volume total 24,06% inferior ao planejado para o período, sendo 1.358 (um mil trezentos e cinquenta e oito) saídas hospitalares na Clínica Médica com um alcance de 6,3% superior ao contratado e 1.806 (um mil oitocentos e seis) saídas hospitalares na Clínica Cirúrgica com um resultado em 38,1% inferior ao contratualizado;

- **Cirurgias:** No período de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 apresentaram um total de 547 (quinhentos e quarenta e sete) cirurgias frente a 1.148 (um mil cento e quarenta e oito) cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado inferior em 52,3%. Relacionando-se 523 (quinhentos e vinte e três) Cirurgias Eletivas de Alto Giro para 839 (oitocentos e trinta e nove) contratadas, resultando em 37,6% inferior à meta contratada para o período, 24 (vinte e quatro) Cirurgias Eletivas Cardíacas Adulto frente a 236 (duzentos e trinta e seis) contratualizadas, assim sendo, um resultado de 38,1% inferior ao estipulado para o período. Já as Cirurgias Eletivas Cardíacas Neonatais/Pediátricas, tiveram um resultado de 100,00% inferior ao planejado para o período que é de 73 (setenta e três) cirurgias.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 o HUGOL apresentou uma produção de 11.536 (onze mil quinhentos e trinta e seis) atendimentos realizados frente a 12.056 (doze mil cinquenta e seis) contratualizados, alcançando um percentual de 4,3% inferior à meta para o período, sendo 6.105 (seis mil cento e cinco) Consultas Médica para 6.458 (seis mil quatrocentos e cinquenta e oito) contratualizadas com um resultado inferior em 5,5% e 5.431 (cinco mil quatrocentos e trinta e um) Consultas Não Médica para 5.598 (cinco mil quinhentos e noventa e oito) contratados com um rendimento de -3,0%.

- **Hemodinâmica:** No período de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 foram realizadas 544 (quinhentos e quarenta e quatro) procedimentos ante 648 (seiscentos e quarenta e oito) contratados, representando um percentual de 16,1% inferior ao planejado para o período em avaliação.

Tabela 01. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Janeiro 15 a 31		Fevereiro		Março 01 a 19		Total do Período			Março 20 a 31		Abril		Maio		Junho		Julho 01 a 14	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Clínica Médica	324	308	591	598	362	452	1277	1358	6,3%	229	205	591	475	591	554	591	523	267	267
Clínica Cirúrgica	741	529	1351	795	828	482	2920	1806	-38,1%	523	299	1351	694	1351	806	1351	794	610	360
<b>Total</b>	<b>1065</b>	<b>837</b>	<b>1942</b>	<b>1393</b>	<b>1190</b>	<b>934</b>	<b>4197</b>	<b>3164</b>	<b>-24,6%</b>	<b>752</b>	<b>504</b>	<b>1942</b>	<b>1169</b>	<b>1942</b>	<b>1360</b>	<b>1942</b>	<b>1317</b>	<b>877</b>	<b>637</b>

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias

Cirurgias	Janeiro 15 a 31		Fevereiro		Março 01 a 19		Total do Período			Março 20 a 31		Abril		Maio		Junho		Julho 01 a 14	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Cirurgias Eletivas	213	194	388	191	238	138	839	523	-37,6%	150	79	388	116	388	166	388	150	175	16
Cirurgias Eletivas Cardíacas Adulto	60	1	109	12	67	11	236	24	-89,8%	42	0	109	9	109	8	109	11	49	2
Cirurgias Eletivas Cardíacas Neo/Ped	19	0	34	0	21	0	73	0	-100,0%	13	0	34	0	34	0	34	0	15	0
<b>Total</b>	<b>291</b>	<b>195</b>	<b>531</b>	<b>203</b>	<b>325</b>	<b>149</b>	<b>1148</b>	<b>547</b>	<b>-52,3%</b>	<b>206</b>	<b>79</b>	<b>531</b>	<b>125</b>	<b>531</b>	<b>174</b>	<b>531</b>	<b>161</b>	<b>240</b>	<b>18</b>

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Janeiro 15 a 31		Fevereiro		Março 01 a 19		Total do Período			Março 20 a 31		Abril		Maio		Junho		Julho 01 a 14	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.

Consulta Médica	1.639	1.843	2.988	2.501	1.831	1.761	6.458	6.105	-5,5%	1157	276	2988	1342	2988	1683	2988	2010	1349	7
Consulta Não Médica	1.420	1.260	2.590	2.328	1.587	1.843	5.598	5.431	-3,0%	1003	552	2590	1339	2590	1153	2590	1590	1170	6
Total	3.059	3.103	5.578	4.829	3.419	3.604	12.056	11.536	-4,3%	2159	828	5578	2681	5578	2836	5578	3600	2519	14

Fonte: SES/GO

Tabela 04. Descritivo do quantitativo dos serviços contratados e realizados / Hemodinâmica

Hemodinâmica	Janeiro 15 a 31		Fevereiro		Março 01 a 19		Total do Período			Março 20 a 31		Abril		Maio		Junho		Julho 01
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.
Procedimentos de Hemodinâmica	165	131	300	243	184	170	648	544	-16,1%	116	70	300	184	300	180	300	191	135

Fonte: SES/GO

Obs.: Como a meta contratada segue a proporcionalidade dos dias de cada mês, empregou-se o arredondamento dos valores.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção no período de 20 de março a 14 de julho de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HUGOL para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: **1. Taxa de Ocupação Hospitalar ( $\geq 85\%$ )**, **2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar ( $\leq 7$ )**, **3. Índice de Intervalo de Substituição de Leitos ( $\leq 30$ )**, **4. Taxa de Readmissão Hospitalar ( $\leq 20\%$ )**, **5. Taxa de Readmissão em UTI ( $\leq 5\%$ )**, **6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais ( $\leq 5\%$ )**, **7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca ( $\leq 5\%$ )**, **8. Taxa de Leitos Bloqueados por motivo operacional ( $\leq 20\%$ )**, **Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca**, **Tempo de Porta para Hemodinâmica e Cirurgia Cardíaca separadamente: a) Adulto; b) Pediátrica; c) Neonatal**, todos descritos a seguir:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 81,72% e 73,90% de média respectivamente;

**2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias):** A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 07 dias. A média do HUGOL foi de 6,79 dias para o primeiro trimestre e de 6,62 dias para o segundo trimestre;

**3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas):** A meta modelada neste indicador é de um índice de intervalo menor ou igual a 30 horas. O HUGOL apresenta uma média de 38,33 horas no primeiro trimestre analisado e 56 horas no segundo trimestre;

**4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias):** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 20%. O HUGOL atingiu um percentual de 2,92% no primeiro trimestre analisado e de 3,62% no segundo trimestre;

**5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas):** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 1,50% e 2,54% respectivamente;

**6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais:** A meta deste indicador é um percentual de menor ou igual a 5%. O HUGOL atingiu um percentual de 3,93% no primeiro trimestre analisado e de 3,01% no segundo trimestre;

**7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca:** A meta a ser cumprida neste indicador é de um percentual menor ou igual a 5%. A média do apresentada pelo HUGOL foi de 0,00% para o primeiro trimestre e de 3,70% dias para o segundo trimestre;

Os indicadores a seguir não possuem meta estabelecida, porém, devem ser informados mensalmente para o acompanhamento da qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade.

**8. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH:** O HUGOL obteve uma média de 32,33% no 1º trimestre e 30,19% no 2º trimestre;

**Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca:** O HUGOL apresentou uma média para o primeiro e segundo trimestre de 5,53% e 27,85% respectivamente.

**Tempo de Porta para Hemodinâmica:** O HUGOL obteve uma média de 69,24 minutos no 1º trimestre e 72,60 minutos no 2º trimestre.

Tabela 05. Indicadores de Desempenho 1º trimestre de janeiro a março de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	82,33%	86,00%	76,82%	81,72%	96	10	9,8	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 7	7,21	7,44	6,79	7,33%	95	9		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 30	37	29	49	38,33	72	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	3,86%	2,40%	2,51%	2,92%	185	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,28%	1,33%	1,88%	1,50%	170	10		

6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	2,74%	6,03%	3,02%	3,93%	121	10		
7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca	< 5%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS		29,06%	33,92%	34,02%	32,33%				
Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca		0,00%	16,60%	0,00%	5,53%				
Tempo de porta aberta para hemodinâmica (minutos)		55,72	88	64	69,24				

Fonte: SES/GO

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de abril a junho de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Mai	Junho	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a Receber do Desempenho
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	70,34%	76,55%	74,80%	73,90%	87	9	9,8	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 7	6,58	6,73	6,54	6,62	105	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	< 30	66	49	53	56,00	13	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	3,77%	3,62%	4,17%	3,62%	182	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,20%	3,54%	2,87%	2,54%	149	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	1,16%	4,48%	3,38%	3,01%	140	10		
7. Taxa de Reinternação por Infecção em Sítio Cirúrgico em Cirurgia Cardíaca	< 5%	11,11%	0,00%	0,00%	3,70%	126	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS		30,30%	30,19%	30,19%	30,19%				
Mortalidade Operatória em Cirurgia Cardíaca		22,20%	25,00%	36,36%	27,85%				
Tempo de porta aberta para hemodinâmica (minutos)		71,90	84,16	62,00	72,68				

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a julho de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

### 2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.3. Abrangência da Análise

#### 2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

### 2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 23.083, 23.113, 23.132, 23.161, 23.182, 23.208 e 28.231, referentes aos meses de janeiro a julho de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

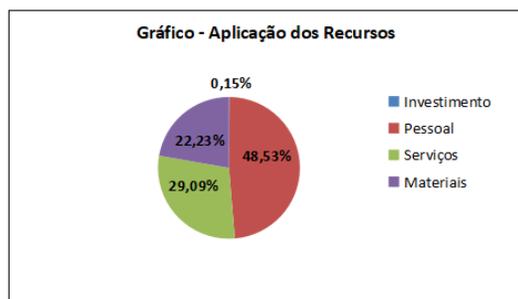
### 2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, iniciou o mês de janeiro de 2020, ou seja, 01/01/2020, com saldo bancário de R\$ 38.475.760,27 (trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de janeiro a julho de 2020, totalizaram o montante de R\$ 158.426.658,76 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / HUGOL									
1. SALDO ANTERIOR:									
	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020		
Banco Conta Movimento	R\$ 20,01	R\$ 72,00	R\$ 20,48	R\$ 7.656.198,57	R\$ 21,06	R\$ 30,00	R\$ 30,00		R\$ 30,00
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 38.468.407,78	R\$ 41.694.487,25	R\$ 46.998.376,32	R\$ 66.975.567,58	R\$ 59.906.493,41	R\$ 67.139.242,42	R\$ 58.398.318,56		R\$ 58.398.318,56
Caixa	R\$ 7.332,48	R\$ 5.849,36	R\$ 4.366,24	R\$ 2.883,12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 38.475.760,27</b>	<b>R\$ 41.700.408,61</b>	<b>R\$ 47.002.763,04</b>	<b>R\$ 74.634.649,27</b>	<b>R\$ 59.907.914,47</b>	<b>R\$ 67.140.472,42</b>	<b>R\$ 58.399.548,56</b>		<b>R\$ 58.399.548,56</b>
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE									
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL	
Repasso Contrato de Gestão	R\$ 23.488.784,82	R\$ 23.802.513,52	R\$ 47.026.094,94	R\$ 9.199.018,13	R\$ 27.736.017,05	R\$ 18.029.326,64	R\$ 7.972.405,00	R\$ 157.254.160,10	
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 148.338,05	R\$ 140.398,79	R\$ 188.605,81	R\$ 198.753,86	R\$ 143.931,41	R\$ 141.704,87	R\$ 104.901,16	R\$ 1.066.633,95	
Recuperação de Despesas	R\$ 12.308,02	R\$ 3.271,30	R\$ 3.724.821,98	R\$ 28.732,92	R\$ 6.693,06	R\$ 12.181,26	R\$ 17.312,15	R\$ 3.805.320,69	
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, alugueis e outros)	R\$ 1.909,06	R\$ -	R\$ 409,30	R\$ 2.318,36					
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ 22.146,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.058,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.204,69	
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ 16.604,58	R\$ 2.247,44	R\$ -	R\$ 370,00	R\$ 1.099,44	R\$ 7.319,85	R\$ 27.641,31	
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 23.651.339,95</b>	<b>R\$ 23.984.934,21</b>	<b>R\$ 50.941.770,17</b>	<b>R\$ 9.426.504,91</b>	<b>R\$ 27.888.070,19</b>	<b>R\$ 18.184.312,21</b>	<b>R\$ 8.102.347,46</b>	<b>R\$ 162.179.279,10</b>	
Resgate Aplicação	R\$ 20.449.561,56	R\$ 44.107.953,12	R\$ 23.618.968,76	R\$ 32.230.877,40	R\$ 18.742.195,48	R\$ 41.523.370,98	R\$ 26.630.058,93	R\$ 207.302.986,23	
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 44.100.901,51</b>	<b>R\$ 68.092.887,33</b>	<b>R\$ 74.560.738,93</b>	<b>R\$ 41.657.382,31</b>	<b>R\$ 46.630.265,67</b>	<b>R\$ 59.707.683,19</b>	<b>R\$ 34.732.406,39</b>	<b>R\$ 369.482.265,33</b>	
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA									
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 23.527.302,98	R\$ 49.271.443,40	R\$ 43.407.554,21	R\$ 24.963.049,37	R\$ 25.831.013,08	R\$ 32.640.742,25	R\$ 10.217.664,80	R\$ 209.858.770,09	
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 20.449.561,56	R\$ 44.107.953,12	R\$ 23.618.968,76	R\$ 32.230.877,40	R\$ 18.742.195,48	R\$ 41.523.370,98	R\$ 26.630.058,93	R\$ 207.302.986,23	
IRR/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -								
<b>3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 3.077.741,42</b>	<b>R\$ 5.163.490,28</b>	<b>R\$ 19.788.585,45</b>	<b>R\$ 7.267.828,03</b>	<b>R\$ 7.088.817,60</b>	<b>R\$ 8.882.628,73</b>	<b>R\$ 16.412.394,13</b>	<b>R\$ 2.555.783,86</b>	
4. GASTOS									
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.000,00	R\$ 149.218,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.218,60	
Pessoal	R\$ 7.771.895,85	R\$ 7.682.482,51	R\$ 7.521.635,35	R\$ 7.909.416,12	R\$ 7.490.317,97	R\$ 7.801.033,46	R\$ 8.122.128,70	R\$ 54.294.909,96	
Serviços	R\$ 3.755.811,11	R\$ 4.150.165,67	R\$ 5.901.778,97	R\$ 6.380.263,67	R\$ 4.414.192,28	R\$ 10.804.370,01	R\$ 6.801.674,61	R\$ 42.208.256,32	
Material	R\$ 3.524.031,42	R\$ 2.749.807,92	R\$ 5.620.798,02	R\$ 6.183.561,85	R\$ 4.818.064,32	R\$ 4.236.787,05	R\$ 5.118.773,51	R\$ 32.251.824,09	
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 96.741,30	R\$ 12.948,68	R\$ 84.991,06	R\$ 107.946,15	R\$ 21.189,99	R\$ 187.380,28	R\$ 107.044,46	R\$ 618.241,92	
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 565.204,16	R\$ 528.028,59	R\$ 759.054,17	R\$ 741.804,14	R\$ 988.914,91	R\$ 775.869,64	R\$ 1.219.733,82	R\$ 5.578.609,43	
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 600.061,30	R\$ 980.383,68	R\$ 516.325,97	R\$ 489.417,01	R\$ 440.380,32	R\$ 538.234,45	R\$ 553.596,45	R\$ 3.718.399,18	
Rescisões Trabalhistas	R\$ 547.229,47	R\$ 739.548,44	R\$ 747.792,38	R\$ 146.281,35	R\$ 312.824,93	R\$ 353.816,57	R\$ 268.016,55	R\$ 3.115.509,69	
Pensões Alimentícias	R\$ 4.794,16	R\$ 4.768,59	R\$ 4.750,20	R\$ 787,91	R\$ 802,33	R\$ 885,46	R\$ 1.000,15	R\$ 17.788,80	
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 3.535.064,91	R\$ 2.150.738,69	R\$ 2.075.036,75	R\$ 2.048.542,91	R\$ 2.168.625,19	R\$ 2.059.183,68	R\$ 2.079.067,95	R\$ 16.116.260,08	
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ -	R\$ 153.836,46	R\$ 138.804,23	R\$ 292.640,69					
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 20.400.833,68</b>	<b>R\$ 18.598.872,77</b>	<b>R\$ 23.297.162,87</b>	<b>R\$ 24.153.239,71</b>	<b>R\$ 20.655.312,24</b>	<b>R\$ 26.911.397,06</b>	<b>R\$ 24.409.840,43</b>	<b>R\$ 158.426.658,76</b>	
5. TRANSFERÊNCIAS									
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 23.527.302,98	R\$ 49.271.443,40	R\$ 43.407.554,21	R\$ 24.963.049,37	R\$ 25.831.013,08	R\$ 32.640.742,25	R\$ 10.217.664,80	R\$ 209.858.770,09	
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 25.857,93	R\$ 83.707,01	R\$ 12.721,07	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 13.839,01	R\$ -	R\$ 136.325,02	
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 23.553.160,91</b>	<b>R\$ 49.355.150,41</b>	<b>R\$ 43.420.275,28</b>	<b>R\$ 24.963.049,37</b>	<b>R\$ 25.831.213,08</b>	<b>R\$ 32.654.581,26</b>	<b>R\$ 10.217.664,80</b>	<b>R\$ 209.995.095,11</b>	
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 41.700.408,61</b>	<b>R\$ 47.002.763,04</b>	<b>R\$ 74.634.649,27</b>	<b>R\$ 59.907.914,47</b>	<b>R\$ 67.140.472,42</b>	<b>R\$ 58.399.548,56</b>	<b>R\$ 42.092.055,59</b>		<b>R\$ 42.092.055,59</b>
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO									
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 23.490.225,94	R\$ 26.024.236,34	R\$ 43.399.140,47	R\$ 17.155.236,04	R\$ 28.036.661,77	R\$ 18.326.030,36	R\$ 9.599.083,96		R\$ 9.599.083,96
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 23.490.225,94	R\$ 26.024.236,34	R\$ 43.399.140,47	R\$ 17.155.236,04	R\$ 28.036.661,77	R\$ 18.326.030,36	R\$ 9.599.083,96		R\$ 9.599.083,96
SALDO BANCÁRIO									
	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020		
Banco Conta Movimento	R\$ 72,00	R\$ 20,48	R\$ 7.656.198,57	R\$ 21,06	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00		R\$ 30,00
Banco Conta Aplicação	R\$ 41.694.487,25	R\$ 46.998.376,32	R\$ 66.975.567,58	R\$ 59.906.493,41	R\$ 67.139.242,42	R\$ 58.398.318,56	R\$ 42.090.825,59		R\$ 42.090.825,59
CAIXA	R\$ 5.849,36	R\$ 4.366,24	R\$ 2.883,12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 41.700.408,61</b>	<b>R\$ 47.002.763,04</b>	<b>R\$ 74.634.649,27</b>	<b>R\$ 59.907.914,47</b>	<b>R\$ 67.140.472,42</b>	<b>R\$ 58.399.548,56</b>	<b>R\$ 42.092.055,59</b>		<b>R\$ 42.092.055,59</b>
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -		R\$ -						

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETE



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / HUGOL

#### 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/01/2020 a 30/07/2020 foram transmitidos 9.613 registros, dos quais até a presente data foram examinados 3.075 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 613 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

### 2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

#### 2.3.1. Objetivo

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

#### 2.3.2. Apontamentos realizados de janeiro a julho de 2020:

\* Os Atos Administrativos de nomeação da Comissão de Prontuário e Óbito, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente estão desatualizados.

\* Estão faltando os Regimentos Internos de todas as comissões, com exceção da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

\* Faltam documentos da Comissão de Ética de Enfermagem e Comissão de Ética Médica.

\* Solicitamos esclarecimentos sobre o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Reconhecemos e elogiamos as Atas das Reuniões que adotam padrão institucional, contemplam análise crítica, ações estratégicas, prazo e responsáveis.

### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 24 de agosto de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR) a qual gerencia a Unidade Hospitalar Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, examinando com minúcia a página de Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou à AGIR através do Ofício nº 9668/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado via CT: 521/2020 - SE (v.000015433596), e constata que o Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage de Siqueira cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção contratualizadas, posto que no período de 15 de janeiro a 19 de março de 2020 as metas referentes as Internação Hospitalares não foram alcançadas, obtendo um valor inferior em 24,6% à meta contratualizada, sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta. Quanto ao indicador Cirurgias (Cirurgias Eletivas de Alto Giro, Cirurgias Cardíacas Adulto e Cirurgias Cardíacas Neonatais e Pediátricas) estas também não foram alcançadas, atingindo um resultado de 52,3% abaixo do valor contratualizado, já nos Atendimentos Ambulatoriais o HUGOL alcançou um resultados de -4,3%, o resultado atingido para o Indicador de Produção, Hemodinâmica, foi inferior em 16,1%.

Os Indicadores e Metas de Desempenho foram integralmente cumpridos.

Considerando que houve o provisionamento com a estimativa de repasse de recursos financeiros para a execução dos serviços contratualizados e que os mesmos não foram realizados conforme o volume contratado, faz-se necessário o ajuste financeiro a menor, para o período de 15 de janeiro a 19 de março de 2020, correspondente aos Indicadores e Metas de Produção, conforme clarifica o Contrato de Gestão em seu 6º Termo Aditivo, no valor de **R\$ 14.883.026,93 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e três mil vinte e seis reais e noventa e três centavos)**. Inteira-se que o referido ajuste financeiro não se trata de um instrumento de penalidade.

Todavia, é digno de nota que não acatar as justificativas, apresentadas pela AGIR no Relatório de Execução do Contrato de Gestão (v. 000015165983) não se trata de aplicação de penalidades previstas e não se vincula a nenhuma das cláusulas devidamente cumpridas pela OSS. Trata-se da aplicação de ajuste financeiro previsto da Tabela I, do Anexo Técnico IV, 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, frente à atividade realizada conforme percentual de volume contratado.

Inteira-se que, apesar da unidade não ter cumprido os Indicadores e Metas de Produção no período de 20 de março a 14 de julho de 2020, não será aplicado ajuste financeiro em observância às portarias e nota técnica emitidas após a disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, a saber:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a julho de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, com vistas ao gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 03/03/2021, às 23:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 04/03/2021, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 04/03/2021, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 04/03/2021, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA, Subcoordenador (a)**, em 04/03/2021, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA BARBARA GONCALVES NASCIMENTO, Analista**, em 04/03/2021, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015486575** e o código CRC **B7D04F5F**.



---

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO- S/C



Referência: Processo nº 202000010031363



SEI 000015486575